

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2016- Reiterie
PROCESSO Nº 23355.004013/2016-17
TERMO ADITIVO 01/2021
CONTRATO Nº 11/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA e a
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, com sede na Rua Monsenhor José
Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena-MG, CEP 36.205-012, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.723.648/0005-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua
Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17
de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF: [REDACTED]
portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e a Empresa TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.603.127/0001-97, sediada na Rua Afachado de Assis, nº
904, Centro, Uberlândia- MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada





pelo SR. VÍTOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador da identidade [REDACTED] celebrou o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.004613/2016-17 - Pregão Eletrônico SREP nº 012/2016- Reunião, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.392, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLT/EMPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Contínuados nº 11/2016, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 04/10/2021 e término em 04/10/2022.

Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

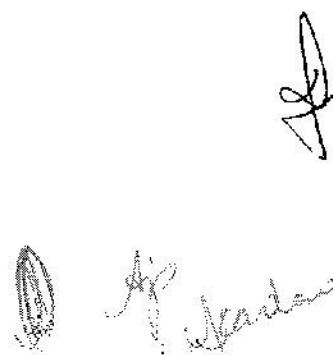
Gestão/Unidade: 26411/158473

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa:

339030-39 peças para manutenção de veículos





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

339039-19 manutenção e conservação de veículos

339039-25 taxa de administração

PI: L20RLP0100N

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a restituir a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 12.001,20 (doze mil e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 11/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbe à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais | Campus
Barbacena

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e assinado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Barbacena, 30 de agosto de 2021.

ALCYMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Vitor Flores de Deus
VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Flávio Henrique de Souza

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Nome: M.º José Francisco Barbosa

CPF: [REDACTED]

Assinatura: